



**FACULDADE SOBRESP DE CRISTALINA
BACHARELADO EM DIREITO**

**EMANUELLY BARBOSA GONÇALVES
JULIA GABRIELLY DA SILVA MILHOMEM**

**A EXPLORAÇÃO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES:
ESTRATÉGIAS DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO**

CRISTALINA - GO

2024

EMANUELLY BARBOSA GONÇALVES
JULIA GABRIELLY DA SILVA MILHOMEM

**A EXPLORAÇÃO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES:
ESTRATÉGIAS DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO**

Trabalho de Conclusão de Curso
apresentado à Faculdade SOBRESP de
Cristalina, como pré-requisito para
obtenção do grau de Bacharel em Direito.

Orientador: Marcus Vinicius Gonzatti.

CRISTALINA - GO

2024

EMANUELLY BARBOSA GONÇALVES
JULIA GABRIELLY DA SILVA MILHOMEM

**A EXPLORAÇÃO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES:
ESTRATÉGIAS DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO**

Trabalho de Conclusão de Curso
apresentado à Faculdade SOBRESP de
Cristalina, como pré-requisito para
obtenção do grau de Bacharel em Direito.

Cristalina, Estado de Goiás, 04 de dezembro de 2024.

BANCA EXAMINADORA

XXX

Faculdade SOBRESP de Cristalina

XXX

Faculdade SOBRESP de Cristalina

XXX

Faculdade SOBRESP de Cristalina

Acima de tudo, agradecemos a Deus, que nos sustentou até aqui. Sem a sua presença em nossas vidas, essa conquista não seria possível. A Ele dedicamos toda honra e glória.

Agradecemos também o professor, Marcus Vinicius Gonzatti que nos apoiou no desenvolvimento do presente trabalho

Emanuelly Barbosa Gonçalves¹
Julia Gabrielly da Silva Milhomem²
Marcus Vinícius Gonzatti de Arruda³

RESUMO

Este artigo explora a questão da exploração sexual de crianças e adolescentes no Brasil, com foco em estratégias de prevenção e enfrentamento. A análise é baseada em uma metodologia exploratória e releituras de estudos teóricos e empíricos sobre o tema. Discute-se a relevância da educação sexual, a capacitação de profissionais, a eficácia das políticas públicas, e o papel das redes de apoio e da sociedade civil na proteção das vítimas. Conclui-se que uma abordagem integrada, que envolva tanto o fortalecimento das políticas públicas quanto a conscientização social, é essencial para combater essa grave violação dos direitos humanos.

Palavras-chave: Exploração sexual infantil, Prevenção, Políticas públicas, Direitos humanos, Brasil.

ABSTRACT

This article explores the issue of sexual exploitation of children and adolescents in Brazil, focusing on prevention and response strategies. The analysis is based on an exploratory methodology and a review of theoretical and empirical studies on the subject. The paper discusses the importance of sexual education, professional training, the effectiveness of public policies, and the role of support networks and civil society in protecting victims. It concludes that an integrated approach, involving both the strengthening of public policies and social awareness, is essential to combat this serious human rights violation.

Keywords: Child sexual exploitation, Prevention, Public policies, Human rights, Brazil

¹ Acadêmico do 10º período do curso de Direito da Faculdade SOBRESP de Cristalina, mvg@aasp.org.br

² Acadêmico do 10º período do curso de Direito da Faculdade SOBRESP de Cristalina, mvg@aasp.org.br

³ Professor Orientador, Especialista em Direito Constitucional, Mestrando em Direito Constitucional Econômico. marcusgonzatti@ufpr.br

1. INTRODUÇÃO

A exploração sexual de crianças e adolescentes é uma das mais graves violações dos direitos humanos, que afeta milhares de jovens no Brasil e ao redor do mundo. O fenômeno, caracterizado pela coação ou indução de menores a práticas sexuais, ocorre em diversas formas, incluindo abuso sexual, pornografia infantil, tráfico de menores para fins sexuais, e exploração sexual comercial. A complexidade do problema é agravada por fatores socioeconômicos, culturais e psicológicos, que aumentam a vulnerabilidade de crianças e adolescentes.

Em 2023, houve um aumento de 77,13% nas denúncias de abuso e exploração sexual infantil online no Brasil, totalizando 71.867 novas denúncias únicas (Safernet Brasil, 2023).

No primeiro semestre de 2022, mais de 78 mil denúncias de crimes sexuais contra crianças e adolescentes foram registradas, com 1,1 mil ligadas a crimes de violência sexual em ambiente virtual (Ouvidoria Nacional dos Direitos Humanos, 2022).

Este artigo tem como objetivo analisar as estratégias de prevenção e enfrentamento da exploração sexual de crianças e adolescentes, destacando a importância de uma abordagem multidisciplinar e integrada. Para isso, utiliza-se uma metodologia exploratória baseada em releituras de textos acadêmicos, documentos legais e relatórios de organizações que atuam na defesa dos direitos das crianças. A análise busca identificar as lacunas nas políticas públicas e propor caminhos para a melhoria da proteção às vítimas.

2. PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

A pesquisa desenvolvida neste artigo utiliza uma metodologia exploratória, que se fundamenta na revisão e análise crítica de literatura acadêmica, documentos oficiais, e relatórios de organizações não-governamentais (ONGs) e internacionais. A metodologia exploratória é adequada para o estudo de um fenômeno complexo e multifacetado como a exploração sexual de crianças e adolescentes, pois permite a identificação de padrões, a construção de hipóteses, e a formulação de recomendações com base em dados existentes.

A partir das releituras de materiais previamente publicados, foi possível construir um panorama abrangente das práticas de exploração sexual infantil, assim como das políticas públicas e estratégias de intervenção implementadas até o momento. Este tipo de abordagem permite uma reflexão crítica sobre o estado atual do problema, as respostas institucionais, e as possíveis melhorias que podem ser introduzidas.

3. A EXPLORAÇÃO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES: CONTEXTO E DEFINIÇÃO

A exploração sexual de crianças e adolescentes é definida como a utilização de menores em atividades sexuais, com o objetivo de obtenção de lucro ou para satisfazer os desejos sexuais do abusador. Esta definição abrange uma variedade de atos, incluindo abuso sexual, prostituição infantil, pornografia, e tráfico para fins sexuais. No Brasil, o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), instituído pela Lei nº 8.069/90, é o principal instrumento legal de proteção dos direitos das crianças e adolescentes, estabelecendo diretrizes para a prevenção e enfrentamento dessas violações.

Nos termos de artigo 5º do Estatuto da Criança e do Adolescente:

Art. 5º Nenhuma criança ou adolescente será objeto de qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, punido na forma da lei qualquer atentado, por ação ou omissão, aos seus direitos fundamentais.

O fenômeno da exploração sexual infantil é amplamente reconhecido como uma violação severa dos direitos humanos. Finkelhor (1984) descreve a exploração sexual como uma prática que causa danos psicológicos e físicos profundos e duradouros nas vítimas, que podem incluir transtorno de estresse pós-traumático (TEPT), depressão, dificuldades de desenvolvimento emocional e social, e risco aumentado de revitimização ao longo da vida. Estudos contemporâneos, como os de Melrose (2013), indicam que o crescimento do acesso à internet e às redes sociais ampliou as formas de exploração, especialmente através da exploração sexual online, que facilita o contato entre predadores e vítimas.

Além dos efeitos devastadores sobre as vítimas, a exploração sexual infantil tem implicações sociais e econômicas de longo alcance. As crianças exploradas sexualmente frequentemente enfrentam dificuldades educacionais, desemprego, e pobreza na vida

adulta, perpetuando ciclos de marginalização e vulnerabilidade social. Isso destaca a necessidade urgente de intervenções eficazes e abrangentes para prevenir a exploração e proteger os direitos das crianças e adolescentes.

4. FATORES DE RISCO E VULNERABILIDADE

A exploração sexual de crianças e adolescentes é um fenômeno que ocorre em contextos onde múltiplos fatores de risco interagem, criando um ambiente de vulnerabilidade. Esses fatores podem ser classificados em socioeconômicos, familiares, culturais e individuais.

Entre os fatores socioeconômicos, a pobreza é frequentemente citada como um dos principais motores da exploração sexual infantil. Em comunidades empobrecidas, crianças e adolescentes podem ser mais suscetíveis ao abuso devido à falta de acesso à educação, oportunidades de emprego, e serviços de apoio social. Famílias que enfrentam extrema necessidade econômica podem, em alguns casos, ver na exploração sexual uma forma desesperada de sobrevivência (Guerra & Azevedo, 2002).

A desestruturação familiar também desempenha um papel significativo na vulnerabilidade das crianças à exploração sexual. Estudos mostram que o abuso sexual intrafamiliar é comum, com agressores frequentemente sendo membros da própria família da vítima. Este tipo de abuso é particularmente insidioso, pois a proximidade emocional e física entre vítima e agressor pode dificultar a denúncia e a intervenção. A ausência de uma rede de apoio familiar eficaz e a falta de capacitação dos profissionais para identificar e responder adequadamente a esses casos agravam o problema (Moura, 2021).

Além disso, fatores culturais, como normas de gênero e atitudes sociais que perpetuam a desigualdade de poder entre adultos e crianças, também contribuem para a exploração sexual. Em algumas culturas, as crianças podem ser vistas como propriedades de seus pais ou responsáveis, o que pode justificar, na visão dos abusadores, a exploração sexual como um direito ou privilégio (Lavarello, 2008).

Por fim, vulnerabilidades individuais, como o isolamento social, baixa autoestima, e experiências prévias de abuso ou negligência, podem tornar as crianças alvos mais fáceis para exploradores sexuais. Crianças que sofrem de deficiências físicas ou mentais,

ou que pertencem a grupos minoritários, podem enfrentar riscos ainda maiores de serem exploradas, devido à sua maior dependência e à falta de defesa.

5. ANÁLISE DO IMPACTO DA TECNOLOGIA

É importante abordar como a tecnologia tem impactado o fenômeno da exploração sexual infantil, o acesso facilitado à internet e ao mundo digital tem permitido o surgimento de novas modalidades de abuso e exploração infantil, ampliando o alcance de criminosos que se aproveitam das ferramentas tecnológicas para praticar crimes com menos barreiras físicas e, muitas vezes, com maior anonimato.

Há um desafio maior para as autoridades policiais na identificação dos criminosos, pois eles utilizam da Deep Web para ficarem anônimos e usam a internet para promover o turismo sexual envolvendo menores.

Além disso, a tecnologia tem facilitado o aliciamento de menores. redes sociais e aplicativos de mensagens, usados diariamente por milhões de crianças e adolescentes, tornaram-se ferramentas onde predadores podem estabelecer contato direto com menores. Fingindo ser outra pessoa ou oferecendo promessas ilusórias, esses criminosos ganham a confiança das vítimas e as manipulam para obter imagens íntimas ou, em casos mais extremos, encontrá-las pessoalmente.

6. OS IMPACTOS DA PANDEMIA DE COVID-19

A pandemia de COVID-19 teve um impacto significativo nos crimes de exploração sexual infantil e nas estratégias de enfrentamento a essa problemática. O aumento do uso de tecnologias digitais durante os períodos de confinamento, somado ao fechamento de escolas e a maior exposição de crianças e adolescentes ao ambiente online, trouxe um cenário propício para o crescimento desse tipo de crime, o que demandou novas abordagens de combate.

Durante a pandemia, o tempo que crianças e adolescentes passaram conectados aumentou drasticamente. Com atividades escolares sendo transferidas para o ambiente virtual e as limitações de interação social, muitos jovens passaram a usar a internet de forma ainda mais intensa. Esse contexto ampliou a vulnerabilidade desses indivíduos ao contato com criminosos, que aproveitam as redes sociais, aplicativos de mensagens e

jogos online para manipular, aliciar e explorar menores. Segundo relatórios de várias organizações, houve um aumento substancial nos relatos de aliciamento e exploração sexual infantil online durante esse período.

7. POLÍTICAS PÚBLICAS E LEGISLAÇÃO

O Brasil possui um conjunto de legislações robustas voltadas para a proteção das crianças e adolescentes contra a exploração sexual, sendo o ECA o principal marco legal. O ECA em consonância com o Código Penal estabelece diretrizes para a proteção integral de crianças e adolescentes, prevendo a criação de políticas públicas que garantam o acesso à educação, saúde, assistência social, e mecanismos de proteção contra abusos e exploração.

Assim estabelece o artigo 217-A, do Código Penal:

Art. 217-A. Ter conjunção carnal ou praticar outro ato libidinoso com menor de 14 (catorze) anos: (Incluído pela Lei nº 12.015, de 2009)

Pena - reclusão, de 8 (oito) a 15 (quinze) anos. (Incluído pela Lei nº 12.015, de 2009)

§ 1º Incorre na mesma pena quem pratica as ações descritas no caput com alguém que, por enfermidade ou deficiência mental, não tem o necessário discernimento para a prática do ato, ou que, por qualquer outra causa, não pode oferecer resistência. (Incluído pela Lei nº 12.015, de 2009)

Esse disposto, visa reforçar a proteção integral da infância e estabelece punições contra a dignidade sexual de crianças, garantindo que o Estado tome as medidas necessárias. Apesar das disposições legais, a implementação efetiva dessas políticas enfrenta inúmeros desafios. Entre os principais obstáculos estão a falta de recursos financeiros e humanos, a burocracia institucional, e a fragmentação das ações entre os diferentes níveis de governo. A falta de articulação e integração entre as políticas públicas voltadas para a infância resulta em uma resposta frequentemente ineficaz aos casos de exploração sexual, comprometendo a proteção das vítimas (Carmo & Sagaz, 2016).

O Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes é uma das principais iniciativas governamentais para combater o problema. Este plano visa promover a articulação entre os diferentes setores da sociedade e os órgãos de governo para implementar ações de prevenção, assistência, e responsabilização dos

agressores. No entanto, a execução do plano enfrenta dificuldades, como a falta de monitoramento adequado e a continuidade das ações a longo prazo.

A legislação brasileira também prevê penalidades severas para os autores de crimes de exploração sexual infantil. No entanto, a aplicação dessas penalidades é muitas vezes dificultada pela lentidão do sistema judiciário e pela impunidade. Muitos casos de exploração sexual infantil não chegam aos tribunais, e quando chegam, os processos podem se arrastar por anos, deixando as vítimas desamparadas e os agressores impunes.

8. ESTRATÉGIAS DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO

A prevenção e o enfrentamento da exploração sexual de crianças e adolescentes requerem uma abordagem integrada e multifacetada, que inclua a educação, a capacitação de profissionais, a conscientização social, e o fortalecimento das redes de apoio.

Assim diz o artigo 227 da Constituição Federal de 1988:

Art. 227. É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão. (Redação da EC 65/2010)

É dever de todos, preservar e promover a segurança e a integridade física de crianças e adolescentes, e a educação sexual nas escolas é uma das principais estratégias de prevenção. Ensinar crianças e adolescentes sobre seus direitos, sobre os sinais de abuso, e como procurar ajuda pode empoderá-los e reduzir sua vulnerabilidade à exploração sexual. Finkelhor (2009) argumenta que a educação sexual, quando bem implementada, pode atuar como uma barreira preventiva significativa contra a exploração sexual, ao mesmo tempo em que promove o respeito pelos direitos das crianças.

Além disso, a capacitação de profissionais que trabalham diretamente com crianças e adolescentes, como professores, assistentes sociais, conselheiros tutelares, e profissionais de saúde, é fundamental para garantir uma resposta adequada e sensível aos casos de exploração sexual. A formação contínua desses profissionais deve incluir o

reconhecimento de sinais de abuso, a abordagem correta das vítimas, e o conhecimento das legislações e mecanismos de proteção disponíveis

Campanhas de conscientização também desempenham um papel crucial na prevenção da exploração sexual infantil. Elas ajudam a sensibilizar a sociedade sobre a gravidade do problema e incentivam a denúncia de casos de abuso. Essas campanhas devem ser adaptadas às diferentes realidades culturais e regionais do Brasil e contar com a colaboração entre governo, ONGs, e sociedade civil.

No Brasil, há programas específicos baseados em evidências:

“Projeto Bem Cuidar: Tecendo Redes de Proteção”, realizado pela Aldeias Infantis SOS Brasil em João Pessoa. Atende mais de 400 crianças e adolescentes, possui foco em atividades de prevenção, conscientização e mobilização. “A Escola Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (ENDICA)” desenvolvida pela Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, com um investimento de R\$ 2,5 milhões. Capacitação de 26 mil visitantes e profissionais do programa Criança Feliz em 2021.

O fortalecimento das redes de apoio é igualmente essencial. Essas redes, que incluem conselhos tutelares, ONGs, e órgãos governamentais, são responsáveis por identificar, proteger, e oferecer suporte às vítimas de exploração sexual. A atuação conjunta dessas instituições facilita a identificação e o atendimento das vítimas, oferecendo suporte psicológico, jurídico, e social. No entanto, para que essas redes sejam eficazes, é necessário que haja uma coordenação eficiente e uma comunicação clara entre os diferentes atores envolvidos.

9. ANÁLISE CRÍTICA DAS POLÍTICAS PÚBLICAS

Embora o Brasil possua um arcabouço legal e políticas públicas voltadas para a proteção de crianças e adolescentes, a análise crítica dessas políticas revela que sua eficácia é frequentemente limitada por fatores como a falta de financiamento, a burocracia, e a fragmentação das ações.

A falta de articulação entre os diferentes órgãos envolvidos na proteção infantil resulta em uma resposta muitas vezes lenta e ineficaz, o que agrava a situação das vítimas.

Além disso, a falta de continuidade nas políticas públicas, devido a mudanças de governo ou falta de compromisso político, compromete os avanços conquistados e enfraquece a proteção das crianças e adolescentes.

O investimento insuficiente em programas de prevenção e em serviços de apoio às vítimas é outro fator que limita a eficácia das políticas públicas. Sem recursos adequados, as iniciativas de prevenção, como campanhas educativas e programas de capacitação, não conseguem atingir seu pleno potencial. Da mesma forma, a falta de financiamento para serviços de apoio, como assistência psicológica e jurídica, deixa muitas vítimas sem o suporte necessário para superar o trauma e reconstruir suas vidas.

Além disso, a falta de monitoramento e avaliação das políticas públicas impede que sejam feitas as correções necessárias para melhorar sua eficácia. Sem dados precisos sobre a extensão do problema e a eficácia das medidas implementadas, é difícil identificar as falhas e desenvolver estratégias mais eficazes.

10. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A exploração sexual de crianças e adolescentes é um problema complexo e multifacetado, que exige uma resposta integrada e coordenada. A análise realizada neste artigo demonstra que, embora o Brasil possua um arcabouço legal robusto e políticas públicas voltadas para a proteção infantil, a eficácia dessas medidas é frequentemente comprometida por desafios estruturais e operacionais.

É fundamental que o Brasil continue a investir na capacitação de profissionais, na educação preventiva, e na conscientização social para combater a exploração sexual infantil de maneira mais eficaz. Além disso, a melhoria da coordenação entre as diferentes instituições envolvidas na proteção das vítimas e a implementação de políticas públicas mais ágeis e eficientes são essenciais para garantir a proteção integral de crianças e adolescentes.

Somente através de uma abordagem integrada, que envolva tanto o fortalecimento das políticas públicas quanto a conscientização social, será possível reduzir significativamente a incidência da exploração sexual e garantir um ambiente seguro e saudável para o desenvolvimento das futuras gerações.

REFERÊNCIAS

BEITCHMAN, J. H., ZUCKER, K. J., HOOD, J. E., DACOSTA, G. A., AKMAN, D., & CASSAVIA, E. (1992). A review of the short-term effects of child sexual abuse. *Child Abuse & Neglect*, 16(4), 587-601.

BRASIL. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. *Diário Oficial da União*, Brasília, 1990.

CARMO, P. S., & SAGAZ, V. R. (2016). A atuação do Psicólogo e Resiliência em Crianças Vítimas de Violência Sexual Intrafamiliar. *Faculdade Sant'ana*.

FINKELHOR, D. (1984). *Child Sexual Abuse: New Theory and Research*. New York: Free Press.

FINKELHOR, D. (2009). The prevention of childhood sexual abuse. *The Future of Children*, 19(2), 169-194.

GUERRA, V. N. A., & AZEVEDO, M. A. (2002). *Infância e violência doméstica: fronteiras do conhecimento* (3ª ed.). São Paulo: Cortez.

LAVARELLO, F. (2008). A defesa de crianças e adolescentes vítimas de violências sexuais: reflexões sobre a responsabilização a partir de situações acompanhadas por centros de defesa dos direitos da criança e do adolescente. São Paulo: SMADS, SEDES Sapientae.

MELROSE, M. (2013). Twenty-first century party people: Young people and sexual exploitation in the new millennium. *Child Abuse Review*, 22(3), 155-168.

MOURA, M. (2021). Proteção à infância frente a situações de violência sexual. *Revista Brasileira de Políticas Públicas*, 11(2), 234-254.

WIDOM, C. S. (1999). Posttraumatic stress disorder in abused and neglected children grown up. *American Journal of Psychiatry*, 156(8), 1223-1229.